



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**, cujo objeto visa o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e formula infantil, destinada a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **E.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98, com sede administrativa na Av. José Paulino da Costa, nº 161, Sala A, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37130-000 neste ato representada por Juliana Figueiredo Amaral, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 070.946.906-30, RG 13282775 SSP/MG e a empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.778/0001-58, com sede administrativa na Av. Cipriano Del Fávero, nº 342, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-106, que enviou os envelopes via correio. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Em seguida foi constatado que a licitante atendeu todos requisitos necessários para a participação do certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Registro de Acompanhamento do Pregão” composto de duas páginas que faz parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação a dizer o valor de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos) para o item 07 para a empresa **E.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**. Destaca-se nesta ata que não houve proposta para os itens : 01,02,03,04,05,06,08 e 09. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **E.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** , previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pela licitante estava em pleno acordo com o edital, sendo a licitante declarada **HABILITADA** . Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão.. Em seguida, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.